



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 21/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

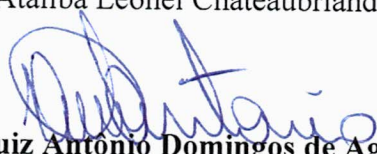
0200 - Poder Executivo Municipal	
0203 – Controle Interno	
04.124.1054.2.00500 – Sistema de Controle Interno	
000- Recursos Ordinários- Livres	
2139 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
30 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Poder Executivo Municipal	
0204 – Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.00600 – Manutenção das Atividades Administrativas	
000- Recursos Ordinários- Livres	
34 – 3.1.90.34.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 20 de fevereiro de 2020.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal